MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
Assessoria de Governança e Compliance

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

# POLÍTICA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DA MGS	Número: **POL/DIAFI/001**
	Data: **23/12/2025**

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes para a distribuição de dividendos da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (“MGS”, “Empresa”).

2. APLICAÇÃO

2.1. Todas as Unidades Administrativas, Setores, Agentes e Acionistas da MGS.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA OU COMPLEMENTARES

3.1. Lei Federal nº 13.303/2016: dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2. Lei Federal nº 6.404/1976: dispõe sobre as Sociedades por Ações;

3.3. Decreto Estadual nº 47.154/2017: dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, e dá outras providências;

3.4. Estatuto Social da MGS;

3.5. Legislação e demais normas aplicáveis.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Administradores: membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da MGS;

4.2. Agentes da MGS: toda pessoa física vinculada diretamente à MGS, incluindo, mas não se limitando, os membros de todos os Conselhos e Comitês Estatutários, seus Diretores, empregados, estagiários;

4.3. Setor: subdivisão interna na estrutura organizacional da Empresa;

4.4. Unidades Administrativas: qualquer uma das unidades físicas da MGS, a saber: Sede, Almoxarifado, Gestão de Documentos, Unidade Regional Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG), Unidade Regional Norte de Minas, Unidade Regional Sudoeste de Minas, Unidade Regional do Espírito Santo, e outras que possam ser inauguradas.

5. DIRETRIZES

A presente Política de Distribuição de Dividendos, à luz do interesse público previsto no Estatuto Social da Empresa e com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976, observará as seguintes diretrizes:

5.1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e deliberará sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e sobre o montante de dividendos a serem distribuídos aos Acionistas, de acordo com a proposta apresentada pelos Órgãos da Administração da Empresa.

5.2. A MGS poderá pagar aos seus Acionistas juros sobre o capital próprio.

5.2.1. O valor dos juros, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Empresa para todos os efeitos legais.

5.3. Os dividendos e JCP são devidos na data do ato de declaração e deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação pela Assembleia Geral das demonstrações financeiras a que se refere o lucro destinado ou despesa deduzida.

6. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na presente data e revoga sua versão anterior, publicada em 30/11/2018, e demais disposições em contrário.

7. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

REVISÃO	DESCRIÇÃO	VERIFICADOR	APROVADOR	DATA
0	Essa Política entrou em vigor a partir de 30/06/2018 e é referente ao antigo Normativo “RG/RD/24/2018”.	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	30/11/2018
1	Revisão geral do documento, referente ao antigo normativo “POL/GRC/007”.	Diretoria Executiva, reunião realizada em 21/10/2025	Conselho de Administração, reunião realizada em 28/10/2025. Assembleia Geral Extraordinária, reunião realizada em 19/12/2025	23/12/2025

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, **Diretor (a) Estatutário**, em 23/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Costa de Mello**, **Diretor (a) Estatutário**, em 23/12/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves**, **Presidente**, em 24/12/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego**, **Diretor (a) Estatutário**, em 29/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Clovis Goncalves de Sousa Junior**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 22/01/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Aaron Duarte Dalla**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 22/01/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Juliene dos Santos Souza**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 27/01/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Pires Amoroso Lima**, **Presidente (a) do Conselho de Administração**, em 03/02/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **João Aparecido de Lima**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 25/02/2026, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130146637** e o código CRC **C8419F46**.

Referência: Processo nº 05381.01.0009599/2025-97 SEI nº 130146637